

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2019 - PMBC**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 9.089/2018, às quinze horas e trinta minutos, para realizar a sessão de abertura e julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 108/2019 - PMBC, cujo objeto trata da "contratação de empresa com capacidade técnica para a execução de levantamentos topográficos, ensaios relativos ao solo, elaboração de projetos e licenciamento ambiental, para o projeto de ligação do Anel Viário Norte, com fornecimento de material e mão de obra, na forma do projeto básico em anexo ao edital". A presidente da CPL declarou aberta a sessão e anunciou as empresas habilitadas. Compareceu à sessão somente o representante credenciado da licitante LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP. Na sequência, foram abertos os envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas: LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP (10.809.102/0001-06), SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. EPP (05.039.594/0001-68) e AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA. (04.967.284/0001-40). Foram apresentadas as seguintes propostas:


VALOR (R\$)	LICITANTE
199.813,68	AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.
248.656,02	LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP
274.743,89	SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. EPP

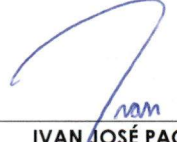
Os documentos foram analisados e rubricados pela CPL e presente, não havendo impugnação aos documentos. A CPL conferiu a adequação das propostas para com o exigido no edital, resultando na classificação abaixo:


VALOR (R\$)	LICITANTES	CLASSIFICAÇÃO
199.813,68	AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.	1ª
248.656,02	LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP	2ª
274.743,89	SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. EPP	3ª


A CPL verificou o valor da proposta melhor classificada não é manifestamente inexequível, tampouco demanda prestação de garantia adicional, nos moldes do art. 48, § 1º, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente. Dessa forma, concluída a análise das propostas, a CPL decide declarar vencedora pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL a empresa AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso administrativo acerca do julgamento das propostas, na forma do subitem 17.5.1, alínea "b", do edital, em consonância para com o art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.


Publique-se e intime-se.


MAYARA SEVERIANO
Presidente


IVAN JOSÉ PACZUK
Secretário


ALESSANDRA CRISTINA DIHL CAVALIN
Membro


JENIFFER DE AZEVEDO RODRIGUES
Membro


MARIÂNGELA ARRUDA DOS SANTOS
Membro

Representante	Licitante	Assinatura
ALBERTO ZOCCO NETO	LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP	